



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

I

Série

Número 131

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 636/2024

Autoriza a expropriação das parcelas de terreno n.ºs P4 e P7, da planta parcelar da obra de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na ER211, na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020 - Sítio das Laranjeiras 1”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 637/2024

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado, da parcela de terreno n.º 3, da planta parcelar da obra de “Construção da VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos - 2.ª fase”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 638/2024

Autoriza a desafetação do domínio público o prédio rústico com a área de oitenta e três metros quadrados, inscrito na matriz respetiva sob artigo cento e um da secção WW (anteriormente inscrito sob parte do artigo quarenta e nove da secção WW), da freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, descrito sob o número cinco um quatro quatro, confrontando a norte e oeste com o arruamento denominado “Travessa do Caminho do Portinho”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 639/2024

Autoriza tomar de arrendamento à sociedade comercial por quotas MHMA - Compra e venda de imóveis e gestão imobiliária Lda., os pisos 1, 2, 3 e 4, do prédio urbano situado no Largo do Phelps, n.º 6 e o prédio urbano situado na Travessa dos Reis n.ºs 12 a 18, freguesia da Sé, município do Funchal.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 640/2024

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com o Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XIX Semana Europeia de Folclore”, a ser executado durante a Festa do Vinho da Madeira 2024, mediante uma participação financeira que não excederá 15.000,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 641/2024

Louva publicamente a equipa da Seleção da Madeira de Futebol de Rua, os técnicos, os dirigentes e a Associação da Madeira de Desporto para Todos, ao conquistar o título de Campeã Nacional, no Torneio Nacional de Futebol de Rua.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 642/2024

Louva publicamente a atleta madeirense, Mariana Malheiro Vargem, do Sport Lisboa e Benfica, ao sagrar-se Vice-Campeã Europeia, ao serviço da Seleção

Nacional, na distância de sprint, no escalão de Sub-23, no 2024 Europe Triathlon Sprint & Relay Championships.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 643/2024

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, ao conquistar a medalha de ouro, na variante Singular Homens, no escalão de Sub-19, no YONEX All England Junior Badminton Championships 2024.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 636/2024

Sumário:

Autoriza a expropriação das parcelas de terreno n.ºs P4 e P7, da planta parcelar da obra de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na ER211, na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020 - Sítio das Laranjeiras 1”.

Texto:

Resolução n.º 636/2024

Considerando que a obra de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na ER211, na sequência do temporal de 25 de dezembro de 2020 - Sítio das Laranjeiras 1” abarca propriedades cuja expropriação se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 592/2023, de 7 de junho, foi declarada de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos a eles inerentes ou relativos, com vista à execução da obra acima identificada, da qual fazem parte integrante as presentes parcelas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 2.704,28 € (dois mil, setecentos e quatro euros e vinte e oito centavos), as parcelas de terreno n.ºs P4 e P7, da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Maria José Pestana, Samuel José Pestana casado com Carla Maria dos Santos Cardoso Pestana, Alcindo Leonardo Pestana e Fátima Del Carmen Pestana casada com João Batista Caldeira Pestana.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.
4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com os respetivos n.ºs de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 637/2024

Sumário:

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado, da parcela de terreno n.º 3, da planta parcelar da obra de “Construção da VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos - 2.ª fase”.

Texto:

Resolução n.º 637/2024

Considerando a execução da obra de “Construção da VR1 - Via Rápida Ribeira Brava/Machico. Reformulação do Nó de Santo António e Acessos - 2.ª fase”;

Considerando que a prossecução do interesse público inerente a esta obra torna indispensável a aquisição de bens imóveis de propriedade privada;

Considerando que foi firmado acordo entre a entidade adquirente e a parte cedente quanto ao montante indemnizatório apurado, no âmbito da tentativa de aquisição por via do direito privado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 6.591,60 € (seis mil, quinhentos e noventa e um euros e sessenta centavos), a parcela de terreno n.º 3, da planta parcelar da obra, cujos titulares são: Ilídio Manuel Pereira Gonçalves, Gilberta Marcelina Pereira Gonçalves Gomes e marido João Virgílio Nunes Gomes.
2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição.
3. Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar a respetiva escritura.

4. Determinar que a presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Classificação Orgânica 45 9 50 02 07, Projeto 50153, Classificação Económica 07.01.01.B0.B0, complementada com os respetivos n.ºs de compromisso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 638/2024

Sumário:

Autoriza a desafetação do domínio público o prédio rústico com a área de oitenta e três metros quadrados, inscrito na matriz respetiva sob artigo cento e um da secção WW (anteriormente inscrito sob parte do artigo quarenta e nove da secção WW), da freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, descrito sob o número cinco um quatro quatro, confrontando a norte e oeste com o arruamento denominado “Travessa do Caminho do Portinho”.

Texto:

Resolução n.º 638/2024

Considerando que por via de 2 escrituras de expropriação amigável celebradas a quatro de janeiro de dois mil e dezassete, referentes à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/ Aeroporto - 2ª Fase - Troço Cancela/ Aeroporto” e à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/ Aeroporto - 2ª Fase - Troço Cancela/ Aeroporto - Alterações ao Projeto” parcelas duzentos e treze e duzentos e dezassete, a Região Autónoma da Madeira expropriou à senhora Margarida da Paixão Nóbrega Chicharo, ao senhor Luís Filipe Nóbrega de Nóbrega, ao senhor Luís Miguel de Nóbrega Nóbrega, ao senhor Manuel Daniel Nóbrega, à senhora Maria Emília de Nóbrega Nóbrega Vieira e marido João Manuel Alves Vieira, à senhora Marlene de Nóbrega Nóbrega e marido Bruno Filipe Ferreira Nóbrega, quatro parcelas de terreno, que totalizam a área de mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados, a destacar da parte rústica do prédio misto, localizado no sítio da Tendeira, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, inscrita a parte rústica na matriz cadastral sob parte do artigo quarenta e nove da secção WW e a parte urbana na matriz predial respetiva sob o artigo mil e setenta e quatro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número cinco um quatro quatro, a qual se encontra averbada no domínio público;

Considerando que após a conclusão do processo de reclamação administrativa número zero zero quatro nove barra um sete barra zero dois zero cinco, o referido prédio deu origem, entre outros, a um prédio rústico, com a área de oitenta e três metros quadrados inscrito na matriz respetiva sob o artigo cento e um da secção WW, tendo a restante área de mil duzentos e doze metros quadrados integrado o domínio público rodoviário;

Considerando que o prédio acima identificado encontra-se afeto ao domínio público, devendo assim integrar o domínio privado da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que se torna necessário proceder à desafetação da área de oitenta e três metros quadrados de domínio público para domínio privado;

Considerando que a área ao integrar o domínio privado da Região Autónoma da Madeira pode ser objeto de alienação, por fazer parte do comércio jurídico privado.

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve:

1. Desafetar do domínio público o prédio rústico com a área de oitenta e três metros quadrados, inscrito na matriz respetiva sob artigo cento e um da secção WW (anteriormente inscrito sob parte do artigo quarenta e nove da secção WW), da freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz descrito sob o número cinco um quatro quatro, confrontando a norte e oeste com o arruamento denominado “Travessa do Caminho do Portinho”; a sul com Maria Graciela Rodrigues de Nóbrega Viera e outros e a leste com herdeiros de João Zacarias de Nóbrega.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 639/2024

Sumário:

Autoriza tomar de arrendamento à sociedade comercial por quotas MHMA - Compra e venda de imóveis e gestão imobiliária Lda., os pisos 1, 2, 3 e 4, do prédio urbano situado no Largo do Phelps, n.º 6 e o prédio urbano situado na Travessa dos Reis n.ºs 12 a 18, freguesia da Sé, município do Funchal.

Texto:

Resolução n.º 639/2024

Considerando que, no âmbito do processo de regionalização do sistema fiscal na Região Autónoma da Madeira (RAM) e no sentido de prestar um serviço de qualidade e proximidade entre os cidadãos e a administração fiscal, foram desenvolvidos mecanismos de modernização e adequação das instalações dos Serviços de Finanças em toda a Região Autónoma, após identificadas as necessidades urgentes e imperiosas de tal intervenção;

Considerando que o Serviço de Finanças do Funchal 2 é um dos serviços da RAM com maior número de atendimentos, especialmente devido à sua centralidade;

Considerando que as atuais instalações se encontram obsoletas e exíguas, sendo necessário ampliá-las para melhorar o atendimento ao público e, conseqüentemente, as condições de trabalho dos funcionários públicos;

Considerando que a Direção Regional de Economia, serviço da Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura, cuja missão é assegurar a execução da política definida pelo Governo Regional para os setores do Comércio, Indústria, Qualidade e Metrologia, necessita de espaço para a instalação e funcionamento dos seus serviços;

Considerando que os espaços localizados nos prédios urbanos situados ao Largo do Phelps n.º 6 e Travessa dos Reis n.º 12 a 18, propriedade da sociedade comercial por quotas MHMA - Compra e Venda de Imóveis e Gestão Imobiliária Lda., reúnem as características necessárias aos fins pretendidos pelos serviços públicos em questão, aliados à localização privilegiada dos mesmos, que se encontram disponíveis para arrendamento;

Considerando que a Região não possui, no imediato, imóvel situado no concelho do Funchal que reúna as condições necessárias para os fins pretendidos;

Considerando que, desta forma, está plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve:

- 1) Autorizar, nos termos do disposto no artigo 9.º por remissão do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, tomar de arrendamento à sociedade comercial por quotas MHMA - Compra e venda de imóveis e gestão imobiliária Lda., matriculada na Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 511 249 446, para instalação de serviços públicos:
 - a) Os pisos 1, 2, 3 e 4, do prédio urbano situado no Largo do Phelps, n.º 6, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia, sob o artigo n.º 915, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 580/20001030;
 - b) O prédio urbano situado na Travessa dos Reis n.ºs 12 a 18, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial urbana daquela freguesia, sob o artigo n.º 617, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 579/20001128.
- 2) Aprovar a minuta do contrato de arrendamento, que faz parte integrante desta Resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.
- 3) Mandatar o Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.
- 4) A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2024.

A despesa será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação orgânica, Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, Fundo 5311000010, N.º Cabimento CY42412068 e o N.º compromisso CY52412968

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 640/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com o Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XIX Semana Europeia de Folclore”, a ser executado durante a Festa do Vinho da Madeira 2024, mediante uma participação financeira que não excederá 15.000,00 €.

Texto:

Resolução n.º 640/2024

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turística;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para aérea do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que a Festa do Vinho da Madeira, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pelo Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, denominado “XIX Semana Europeia de Folclore”, pela sua relevância turístico cultural é apto a integrar e complementar o Programa da Festa do Vinho da Madeira, prosseguindo o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, no n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística, com o Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “XIX Semana Europeia de Folclore”, a ser executado durante a Festa do Vinho da Madeira 2024.

2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder ao Grupo de Folclore e Etnográfico da Boa Nova, uma comparticipação financeira que não excederá 15. 000,00 € (quinze mil euros).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
5. As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 47, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04.07.01.GH.00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50381.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 641/2024

Sumário:

Louva publicamente a equipa da Seleção da Madeira de Futebol de Rua, os técnicos, os dirigentes e a Associação da Madeira de Desporto para Todos, ao conquistar o título de Campeã Nacional, no Torneio Nacional de Futebol de Rua.

Texto:

Resolução n.º 641/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela Seleção da Madeira de Futebol de Rua, da Associação da Madeira de Desporto para Todos, ao conquistar o título de Campeã Nacional, no Torneio Nacional de Futebol de Rua.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve louvar publicamente a equipa, os técnicos, os dirigentes e a Associação da Madeira de Desporto para Todos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 642/2024

Sumário:

Louva publicamente a atleta madeirense, Mariana Malheiro Vargem, do Sport Lisboa e Benfica, ao sagrar-se Vice-Campeã Europeia, ao serviço da Seleção Nacional, na distância de sprint, no escalão de Sub-23, no 2024 Europe Triathlon Sprint & Relay Championships.

Texto:

Resolução n.º 642/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela atleta madeirense, Mariana Malheiro Vargem, do Sport Lisboa e Benfica, no 2024 Europe Triathlon Sprint & Relay Championships, ao sagrar-se Vice-Campeã Europeia, ao serviço da Seleção Nacional, na distância de sprint, no escalão de Sub-23.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve louvar publicamente a atleta.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 643/2024

Sumário:

Louva publicamente o atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira, ao conquistar a medalha de ouro, na variante Singular Homens, no escalão de Sub-19, no YONEX All England Junior Badminton Championships 2024.

Texto:

Resolução n.º 643/2024

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo atleta madeirense, Tiago José Ferreira Berenguer, do Club Sports da Madeira, no YONEX All England Junior Badminton Championships 2024, ao conquistar a medalha de ouro, na variante Singular Homens, no escalão de Sub-19.

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de agosto de 2024, resolve louvar publicamente o atleta, o clube e a Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)